

EDITAL

Nº de Registo: 37322

Data: 02/09/2026

Processo: 2026/900.20.604/53

Aviso de corte de arvoredo queimado que se encontra junto às vias públicas, resultantes da ocorrência dos incêndios rurais de 2024

Pedro Miguel Lourenço Mouro, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, faz público que:

Conforme previsto no nº 3 do artigo 45º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, nas áreas abrangidas por incêndios Rurais, de forma a garantir circulação em segurança, os proprietários, arrendatários e usufrutuários, bem como o gestor da infraestrutura, até aos limites aplicáveis nos termos do nº 4 do artigo 49º, do mesmo diploma legal, **têm o dever/obrigação de cortar as árvores secas, tortas, mal formadas, resultantes do Incêndio Rural de 2024**, numa faixa de **25 metros** para cada lado das infraestruturas rodoviárias, **no prazo máximo de 30 dias**, junto à rede viária Municipal, de forma a eliminar o risco para pessoas animais e bens.....

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados na página do Município www.com-spsul.pt.....

O Presidente da Câmara Municipal

RA
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.